



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010-A/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2898/2026

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Setor de Licitações e Contratos, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 010-A/2026, destinado ao credenciamento de empresas para fornecimento, sob demanda, de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas, materiais de pintura e demais insumos correlatos, tendo como referência os preços dos insumos constantes da Tabela SINAPI/GO, nos termos abaixo.

1. DO PREÂMBULO

Onde se lê:

“realizará CREDENCIAMENTO, na forma PRESENCIAL...”

Leia-se:

“realizará CREDENCIAMENTO, com recebimento da documentação de forma PRESENCIAL OU ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da regulamentação municipal aplicável e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.”

2. DO ITEM 3.1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O item 3.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. Os interessados poderão apresentar toda a documentação exigida neste Edital por uma das seguintes formas:

I - PRESENCIALMENTE, mediante protocolo junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás - GO, no endereço indicado no preâmbulo do Edital; ou

II - ELETRONICAMENTE, mediante encaminhamento para o e-mail institucional prefeitura.divinopolisgo@gmail.com, devendo constar no assunto da mensagem a identificação “CREDENCIAMENTO Nº 010-A/2026”, seguida da razão social e do CNPJ do interessado.

3.1.1. A documentação encaminhada eletronicamente deverá ser apresentada em arquivos legíveis, preferencialmente em formato PDF, contendo todas as páginas e documentos exigidos no Edital, com as assinaturas necessárias, sejam elas manuscritas digitalizadas ou eletrônicas, quando aplicável.

3.1.2. O interessado é responsável pela integridade, autenticidade, legibilidade e completude dos documentos encaminhados, podendo a Comissão de Contratação

realizar diligências, verificar autenticidade em bases oficiais e solicitar a apresentação de original ou documento complementar quando juridicamente necessário.

3.1.3. Para fins de protocolo eletrônico, considerar-se-á a data e o horário de efetivo recebimento da mensagem no e-mail institucional do Município, devendo a documentação permanecer integralmente disponível para análise pela Comissão de Contratação.

3. DOS ITENS 3.3 E 3.4 - ADEQUAÇÃO À FORMA ELETRÔNICA

O item 3.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.3. Quando apresentada presencialmente, a documentação deverá ser entregue em envelope fechado, devidamente identificado com o nome do interessado, o número do credenciamento e a categoria ou categorias pretendidas. Quando apresentada eletronicamente, os documentos deverão ser organizados de modo a permitir sua identificação e conferência, observadas as exigências do item 3.1.

O item 3.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.4. A apresentação da documentação poderá ocorrer por protocolo físico ou eletrônico durante todo o período em que o credenciamento permanecer aberto, possuindo ambas as formas igual validade para fins de participação, desde que atendidas integralmente as condições previstas neste Edital.

4. DO ITEM 6.8.1 - PRAZOS DE ENTREGA

O item 6.8.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.8.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, observadas as quantidades, especificações e demais condições constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, respeitados os seguintes prazos máximos ordinários, contados do recebimento da autorização:

I - até 24 (vinte e quatro) horas para materiais de pequeno porte, de pronta disponibilidade e que não dependam de transporte ou logística especial; e

II - até 72 (setenta e duas) horas para materiais de maior porte, peso ou volume, ou cuja entrega dependa de transporte ou logística específica.

6.8.1.1. A respectiva Autorização ou Ordem de Fornecimento indicará o prazo aplicável à demanda, considerando as características objetivas dos materiais solicitados.

6.8.1.2. A entrega poderá ocorrer em prazo superior, sempre que houver disponibilidade do material e condições logísticas para atendimento mais célere.

5. DO TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 5.6

O item 5.6 do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:



5.6. Prazo para entrega

O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais dentro do prazo indicado na respectiva Ordem de Fornecimento ou Autorização de Fornecimento, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas para materiais de pequeno porte, de pronta disponibilidade e sem logística especial, e de 72 (setenta e duas) horas para materiais de maior porte, peso ou volume, ou cuja entrega dependa de transporte ou logística específica, contados do recebimento da solicitação formal.

A definição do prazo aplicável considerará as características objetivas do produto e a necessidade administrativa. A entrega poderá ocorrer em prazo inferior sempre que houver disponibilidade do item. Eventual fato superveniente que comprovadamente impossibilite o atendimento deverá ser comunicado imediatamente à Administração, para análise e adoção das providências cabíveis.

6. DA MINUTA DE CONTRATO - CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.1

O item 2.1 da Cláusula Segunda da Minuta de Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais solicitados pela CONTRATANTE nas quantidades, especificações, unidades de medida e locais definidos na respectiva Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para materiais de pequeno porte, de pronta disponibilidade e sem logística especial, e de até 72 (setenta e duas) horas para materiais de maior porte, peso ou volume, ou cuja entrega dependa de transporte ou logística específica, sem prejuízo de entrega em prazo inferior quando houver disponibilidade.

7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições, exigências, anexos e disposições do Edital de Credenciamento nº 010-A/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.

A presente Retificação integra o Edital para todos os fins e efeitos e deverá ser considerada pelos interessados na apresentação dos pedidos de credenciamento e na execução das contratações dela decorrentes.

O credenciamento permanece aberto durante sua vigência, admitindo-se o ingresso de novos interessados na forma do Edital e desta Retificação.

Divinópolis de Goiás - GO, 08 de setembro de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL